

**TIPO DE AUDITORIA:** Auditoria Anual de Contas  
**EXERCÍCIO:** 2013  
**PROCESSO Nº:** 08752.000063/2014-89  
**UNIDADE SUPERVISIONADA:** Coordenação Regional da Funai de Campo Grande/MS (CR/Funai/Campo Grande/MS)  
**CIDADE:** Campo Grande/MS  
**UNIDADE SUPERVISIONADORA:** Ministério da Justiça

### PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, artigos 9º, inciso IV e 52, combinado com o artigo 151 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, **atesto haver tomado conhecimento do Processo de Contas, exercício 2013, da Coordenação Regional da Funai de Campo Grande/MS (CR/Funai/Campo Grande/MS), bem como das conclusões contidas no Parecer de Dirigente do Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República (CGU/PR) nº 201407007**, cuja opinião foi pela **regularidade com ressalvas** dos atos de gestão do agente público especificado no item 4 do Certificado de Auditoria e pela **regularidade** da gestão dos demais integrantes do rol responsáveis, disponível às folhas 05 e 06 do processo acima identificado.
2. À vista das conclusões contidas sobre estas contas, recomendo ao responsável pela gestão da CR/Funai/Campo Grande/MS que adote um plano de providências visando sanear as falhas e as impropriedades apontadas pelo órgão de controle interno e a evitar novas ocorrências da espécie, em especial àquelas objeto das recomendações contidas no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201407007 da CGU/PR.
3. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para fins de julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 29 de julho de 2014.

  
JOSÉ EDUARDO CARDOZO  
Ministro de Estado da Justiça